

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1113/2024.

Processo SGPe UDESC: 47007/2024.

Coordenadoria de Licitações e Compras do CEPLAN

1. OBJETO:

Pro-labore referente a palestra "Painel: Design sustentável, inovação em mobília inteligente - o futuro da indústria moveleira", que será ministrada no 1º Congresso Moveleiro e Inovação e do Encontro de Ensino, Extensão e Pesquisa - EIEXP 2024, no dia 08/11/2024, às 15h, com duração de 8h, no CEPLAN. Edital PAEX 01/2023. SGPE 47007/2024.

2. JUSTIFICATIVA:

A palestra "Painel: Design sustentável, inovação em mobília inteligente - o futuro da indústria moveleira", tem o objetivo de levar aos participantes um panorama do design de mobiliário no contexto contemporâneo, estabelecendo relação entre demandas de sustentabilidade, inovação e produtos inteligente, considerando operações desenvolvidas no âmbito do polo moveleiro de Arapongas (PR), enquanto benchmarking para o polo moveleiro do Planalto Norte Catarinense. A ação está integrada do 1º Congresso Moveleiro e Inovação e do Encontro Integrado de Ensino, Extensão e Pesquisa – EIEXP 2024, da UDESC Planalto Norte. A oferta está circunscrita ao Programa de Extensão "Habitat CEPLAN", Protocolo SIGProj 398293.2231.5680.07092023, integrante do Edital 01/2023 - PAEX-PROCEU/UDESC.

3. CONTRATANTE:

- Gilson Vaz Vieira Junior, CPF 088.550.349-01;

4. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

O palestrante, Gilson Vaz Vieira Junior, é graduado em Tecnologia em Design de Interiores pela FACNOPAR, atuando como designer de interiores e de produtos com mais de 10 anos de experiência na indústria moveleira. Atualmente, é diretor do Estúdio Gilson Vaz, onde se concentra na criação de peças

multifuncionais e personalizadas, sempre alinhadas às tendências de mercado, sustentabilidade e necessidade dos consumidores finais.

5. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$855,91 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	SUBAÇÃO	FONTE	ELEMENTO	VALOR
CEPLAN	12758	1.500.100.000	339036.13	R\$855,91

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Dispensado do parecer jurídico, conforme art. 23, I, da IN 01/2024.

Fundamentação: enquadramento da despesa no **Art. 74, caput, Lei 14.133/21**.

DESPACHO E HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e Autorizo a contratação direta, em conformidade com a **Inexigibilidade de Licitação nº 1113/2024**, e os documentos que instruem os autos do processo UDESC **47007/2024**, com base no disposto enquadramento da despesa no **Art. 74, caput, Lei 14.133/21**., certificando que a contratação não representa fracionamento do objeto, nos termos do § 3º do art. 4º do Decreto Estadual 30/2023.

São Bento do Sul/SC, 31 de outubro de 2024.

Delcio Pereira – Diretor Geral do CEPLAN
(assinado digitalmente)